



Prefeitura Municipal de Francisco Sá

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP: 39580-000 - Fax.: (038) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail.: Prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



LEI Nº 1.109, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.005.

Autoriza o Prefeito Municipal celebrar convênio com o Banco do Brasil S/A, referente ao PASEP.

Faço saber que a Câmara Municipal de Francisco Sá, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com o Banco do Brasil S/A, tendo por objeto a troca de informações e prestação de serviços atinentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP.

Parágrafo Único: A troca de informações referida nesse artigo visa possibilitar o pagamento dos benefícios do PASEP aos servidores públicos municipais, participantes do programa, diretamente pela Prefeitura, de acordo com a Legislação Federal pertinente. (Artº 7º do Decreto nº 78.276, de 17 de agosto de 1.976).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Sá, 14 de setembro de 2.005.


RONALDO RAMON FERNANDES DE BRITO,
Prefeito Municipal